

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2008** (Do Sr. Dr. Nechar)

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de segurança eletrônica para cartões de crédito”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão para discussão do Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, que pretende trata de mecanismos tecnológicos a serem inseridos nos cartões de crédito visando conferir maior segurança aos consumidores brasileiros.

Para tanto, solicitamos sejam convidados a debater o assunto representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Banco Central do Brasil e da Associação Comercial do Estado de São Paulo.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, tem por objetivo estabelecer novo mecanismo eletrônico de segurança para proteger os consumidores e as próprias administradoras.

Ocorre que tal dispositivo seria instalado no estabelecimento comercial associado, o que nos parece poderia implicar em aumento de custos para os comerciantes, inevitavelmente repassado para os consumidores.

Há também dúvidas quanto a aplicabilidade técnica desse mecanismo, e quais seriam as alternativas tecnológicas disponíveis.

Por isso, conclamamos os nobres pares para que seja realizada reunião de audiência pública para discutir as matérias constantes no Projeto de Lei nº 2.344, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2008.

Deputado DR. NECHAR  
PV/SP